



PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 20211696.			
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB.		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico (SRP) n° 006/2021-SEMURB.		
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	N° 2021/002/1127-SEMURB.		
ORDENADOR DE DESPESAS:	Jean Murilo Machado Marques.		
PREGOEIRO:	Franklin Augusto Brazão Rodrigues.		
OBJETO:	Registro de preço para futura aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB.		
EMPRESAS VENCEDORAS:	Ferreira e Ferreira Comércio e Serviços em veículos LTDA.	Contrato n° 022/2021-SEMURB	Valor R\$ 125.220,00
	H. Martins Costa LTDA.	Contrato n° 023/2021-SEMURB	Valor R\$ 178.380,00
	Vanguarda Comércio de peças pneus LTDA.	Contrato n° 024/2021-SEMURB	Valor R\$ 27.089,44
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	12/8/2021 à 12/8/2022.		
FISCAIS DO CONTRATO:	Álvaro Maia de Sousa (titular) e João Lucas Passos Nascimento (substituto). Portaria n° 013/2021/SEMURB.		

I. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise técnica do processo licitatório Pregão Eletrônico (SRP) n° 006/2021-SEMURB e dos Contratos n° 022/2021, 023/2021 e 024/2021 da SEMURB, cujo objeto é o registro de preço para futura aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB.

O presente certame foi efetivado com observância da Lei n° 10.520/2002, do Decreto Municipal 206/2018, do Decreto Federal n° 10.024/2019, do Decreto n° 7.892/2013, da Lei Complementar n° 123/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores.

A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta da própria Secretaria, após ser baixado em Diligência n° 20211000 em 16/7/2021 e n° 20211388 em 23/8/2021, retornou a este Órgão de Controle Interno, no dia 27/9/2021 às 11h06, através do Memorando n° 753/2021-SEMURB, para reanálise técnica obrigatória e emissão de Parecer.

II. DA ANÁLISE DO PROCESSO

FASE INTERNA:

✓ Memorando n° 047/2021-SEMURB, encaminhado ao Gabinete do Secretário apresentando solicitação de contratação em 5/4/2021 (fl. 1);

✓ Termo de Autuação do processo administrativo n° 2021/002/1127-SEMURB de lavra da Chefe do NAF - Sra. Ana Maria Figueira Garcia, datado em 6/4/2021 (fls. 2);

✓ Demonstrativo de Dotação Orçamentária, informando que as despesas para custeio do objeto a ser licitado correrão por conta das seguintes rubricas: **Dotação:** 15.452.00082.151 (Manutenção do programa de limpeza pública), **Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00.00 (Material de consumo), Chefe do NAF em 6/4/2021 (fls. 3);

✓ Autorização para emissão de licitação, assinada pelo Ordenador de Despesas em 6/4/2021 (fls. 4);

✓ Termo de Reserva Orçamentária, no valor global de R\$ 423.903,84, de 6/4/2021 (fls. 5);

✓ Portaria n° 013/2021/SEMURB, de 12/4/2021, de designação dos agentes fiscalizadores do contrato: Álvaro Maia de Sousa (titular) e João Lucas Passos Nascimento (substituto) (fls. 6);

✓ Publicação da Portaria n° 013/2021/SEMURB no Diário Oficial do Estado do Pará n° 34.551, página 83, de 14/4/2021, protocolo n° 645118 (fls. 7);

✓ Memorando n° 042/2021/COMPRAS/SEMURB, de 23/3/2021, encaminhando os quantitativos de combustíveis para dar início ao processo de licitação, contendo a



Justificativa Técnica nº 006/2021, o Mapa de apuração de preço médio e 4 cotações de preços (fls. 8);

✓ Justificativa técnica nº 006/2021-Transporte, informando necessidade de licitação do objeto em análise, de 16/3/2021 (fls. 9/11);

✓ Mapa de apuração de preços médio no valor total de R\$ 423.903,84, assinado pelo Sr. João Lucas Passos Nascimento, em 23/3/2021 (fls. 12);

✓ Pesquisa de preço realizada pela empresa J.B.S. Comércio e Serviços LTDA, em 11/3/2021 (fls. 13);

✓ Pesquisa de preço realizada pela empresa H. & T. Comércio de Auto Peças e Serviços LTDA, em 16/3/2021 (fls. 14);

✓ Demonstrativo de recebimento de cotação de preços através de e-mail, em 19/3/2021 (fls. 15);

✓ Pesquisa de preço realizada pela empresa Portela & Araújo LTDA, em 18/3/2021 (fls. 16);

✓ Demonstrativo de envio e recebimento de cotação de preços através de e-mail, em 23/3/2021 (fls. 17/18);

✓ Pesquisa de preço realizada pela empresa Ferreira e Ferreira Comércio e Serviços em Veículos LTDA, em 23/3/2021 (fls. 20);

✓ Memorando nº 195/2021-SEMURB, encaminhado para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economia - SEMDEC, solicitando autorização de reserva de dotação no valor global de R\$ 424.000,00 (fls. 21);

✓ Pedido de Autorização de Reserva de Dotação, Código: 001841, de 31/3/2021, no valor global de R\$ 424.000,00 (fls. 22);

✓ Demonstrativo de Reserva Orçamentária 15.451.0008.1.020-3.3.90.30.00.00 1001 3807, e 15.452.0008.2.151-3.3.90.30.00.00 1001 3853, extraído do sistema MRB e autorizado pela servidora Ednelza Uchoa no valor de R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais), em 31/3/2021, sem assinatura (fls. 23);

✓ Termo de referência, assinado pelo solicitante e autorizado pelo Ordenador de Despesas, em 16/3/2021 (fls. 24/32);

✓ Justificativa da necessidade de contratação assinada pelo Ordenador de Despesas, em 6/4/2021 (fls. 33);

✓ Decreto nº 634/2021-GAP/PMS, de 10/2/2021, de nomeação do cargo de Chefe do Núcleo de Administração e Finanças II - NAF II da SEMURB (fls. 34);

✓ Decreto nº 013/2021-GSP/PMS, de 1/1/2021, de nomeação do Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos (fls. 35);

✓ Portaria nº 001/2021 - SEMAG, de 1/2/2021, que designa pregoeiros da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Santarém e sua equipe de apoio (fls. 36/37);

✓ Publicação da Portaria nº 001/2021 - SEMAG, de 1/2/2021, que designa pregoeiro e auxiliares, no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.478, página 74, em 2/2/2021 (fls. 38);

✓ Publicação da Portaria nº 001/2021 - SEMAG, de 1/2/2021, que designa pregoeiro e auxiliares, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XII/Nº2668, página 111/112 (fls. 39/40);

✓ Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 006/2021-SEMURB e seus anexos, devidamente assinado de forma digital e rubricado em todas as páginas (fls. 41/71);

✓ Parecer jurídico nº 067/2021-SEMAG/NTL/WP, emitido pelo Procurador Jurídico do Município, o Sr. Wallace Pessoa Oliveira, em 19/5/2021, que concluiu: "manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade [...]" (fls. 72/78).

FASE EXTERNA:

✓ Publicação do Aviso de Abertura de Licitação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - ANO XII/Nº 2743, página 114, em 20/5/2021 (fls. 79);

✓ Impugnação ao edital, interessada empresa Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças LTDA - EPP, assinada pelo proprietário Sr. Kaue Muniz do Amaral, em 20/5/2021 (fls. 80/83);



- ✓ Decisão de impugnação, julgou: "TOTALMENTE IMPROCEDENTE", assinada de forma digital pelo Pregoeiro Municipal Sr. Franklin Augusto Brazão Rodrigues, em 24/5/2021 (fls. 84/86);
- ✓ Publicação do Aviso de Abertura de Licitação no Diário Oficial da União, seção 3, nº 95, página 216, em 21/5/2021 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - ANO XII/Nº 2743, página 114, em 20/5/2021 (fls. 87/88);
- ✓ Demonstrativo de vencedores do processo (fls. 89);
- ✓ Proposta de preços da empresa Ferreira e Ferreira Comércio e Serviços em Veículo LTDA, para os itens 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, no valor total de R\$ 125.220,00, assinado de forma digital, em 2/6/2021 (fls. 90);
- ✓ Demonstrativo da publicação do Aviso de Abertura de Licitação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - ANO XII/Nº 2743, página 114, em 20/5/2021 (fls. 91);
- ✓ Demonstrativo de vencedores do processo (fls. 92);
- ✓ Proposta de preços da empresa H. Martins Costa LTDA, para os itens 1 ao 22, no valor total de R\$ 423.903,84, assinado de forma digital, em 2/6/2021, Anexo IV - Declaração de elaboração independente de proposta, Anexo V - Carta de apresentação dos documentos de habilitação, Anexo VI - Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, da empresa H. Martins Costa LTDA, assinado de forma digital, em 2/6/2021 (fls. 93/98);
- ✓ Documentos de habilitação da empresa **H. Martins Costa LTDA**: contrato social de sociedade limitada; termo de autenticação de enquadramento de microempresa; CNH digital do Sr. Hideraldo Martins Costa nº 04528176902; Certificado de registro cadastral - CRC; Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF; Certidão negativa de licitantes inidôneos da empresa H. Martins Costa LTDA - C.N.P.J. nº 38.296.611/0001-00, emitida pelo Tribunal de Contas da União, em 27/5/2021; Certidão negativa de licitantes inidôneos do Sr. Hideraldo Martins Costa - C.P.F. nº 859.857.242-04, emitida pelo Tribunal de Contas da União, em 27/5/2021; Detalhamento das sanções vigentes no cadastro de empresas inidôneas e suspensas - CEIS - Portal da transparência, sem registro encontrado, consulta realizada em 27/5/2021; Certidões negativa da empresa e do proprietário, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça; Certidão Judicial Cível Negativa da empresa; Termo de abertura de balancete e balanços; Balanço patrimonial em 31/12/2020; Demonstração do resultado do exercício; Demonstrativo do livro diário de 2020; Termo de encerramento de balancete e balanços; Atestado de capacidade técnica emitido pela empresa W.R.P. Marques Eireli, em anexo nota fiscal eletrônica em duas vias de igual teor; Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica; Certidões de regularidade fiscais e trabalhista; Comprovante de Inscrição Estadual; Certidão de cadastramento - Pessoa Jurídica, junto a Prefeitura de Santarém; Declaração de direitos e liberdade econômica de 2021 nº 0117; Certidão de débitos negativa, emitida pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho; Certificado de Licenciamento nº 138046; Anexo III - Proposta de preços da empresa H. Martins Costa LTDA, para os itens 1, 2, 3, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19 e 21 no valor total de R\$ 178.380,00, assinado de forma digital, em 2/6/2021 (fls. 99/153);
- ✓ Proposta de preços inicial da empresa Ferreira e Ferreira Comércio e Serviços em Veículos LTDA, para os itens 1 ao 22, no valor total de R\$ 423.780,00, assinado de forma digital, em 1/6/2021; Anexo VI - Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, Anexo V - Carta de apresentação dos documentos de habilitação, Anexo IV - Declaração de elaboração independente de proposta, da empresa Ferreira e Ferreira Comércio e Serviços em Veículos LTDA, assinados de forma digital, em 1/6/2021 (fls. 154/159);
- ✓ Documentos de habilitação da empresa **Ferreira e Ferreira Comércio e Serviços em Veículos LTDA**: Balanço Patrimonial; Demonstração de resultado do exercício de 2020; Certidões de regularidades fiscais e trabalhista; Cadastro Nacional de pessoa jurídica; Contrato da Sociedade Limitada; Termo de autenticação de enquadramento de microempresa; Alteração contratual da empresa; Certidão Judicial Cível Negativa da empresa; Atestado de capacidade técnica emitido pelo Fundo Municipal de Saúde de Santarém; Detalhamento das sanções vigentes no cadastro de empresas inidôneas e suspensas - CEIS - Portal da transparência, sem registro encontrado, consulta



realizada em 1/6/2021; Certidão negativa emitida pelo Conselho Nacional de Justiça; Certidão negativa de licitantes inidôneos; Certidão negativa municipal; Proposta de preços da empresa Ferreira e Ferreira Comércio e Serviços em Veículos LTDA, para os itens 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, no valor total de R\$ 125.220,00, assinada de forma digital, em 2/6/2021 (fls. 160/196);

✓ Anexo III - Proposta de preços inicial da empresa Vanguarda Soluções Ambientais Técnicas, Comerciais e Serviços LTDA, para os itens 1 ao 22, no valor total de R\$ 421.032,40, em 1/6/2021; Anexo IV - Declaração de elaboração independente de proposta, Anexo V - Carta de apresentação dos documentos de habilitação, Anexo VI - Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, da empresa Vanguarda Soluções Ambientais Técnicas, Comerciais e Serviços LTDA, assinados em 1/6/2021 (fls. 197/205);

✓ Documentos de habilitação da empresa **Vanguarda Soluções Ambientais Técnicas, Comerciais e Serviços LTDA**: 5ª alteração contratual da Sociedade Limitada, com Termo de autenticação de consolidação de contrato/estatuto; Atestado de capacidade técnica emitido pela Prefeitura Municipal do Acará/PA com anexo nota fiscal; Atestado de capacidade técnica emitido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de São Domingos do Capim/PA; Certidão negativa de licitantes inidôneos; Certidão negativa emitida pelo Conselho Nacional de Justiça; Detalhamento das sanções vigentes no cadastro de empresas inidôneas e suspensas - CEIS - Portal da transparência, sem registro encontrado, consulta realizada em 1/6/2021; Certidão Judicial Cível Negativa da empresa; Balanço patrimonial do ano de 2019, com Certidão de regularidade profissional; Declaração de enquadramento de ME; Comprovante de inscrição e situação cadastral; Certidões de regularidades fiscais e trabalhista (fls. 206/247);

✓ Proposta de preços ajustada consolidada da empresa Vanguarda Soluções Ambientais Técnicas, Comerciais e Serviços LTDA, para os itens 16, 18, 20 e 22, no valor total de R\$ 27.089,44, assinada em 2/6/2021 (fls. 248/251);

✓ Ata Final de Abertura e Julgamento, do Pregão Eletrônico (SRP) nº 006/2021-SEMURB, realizada as 9h30 do dia 2/6/2021 (fls. 252/279);

✓ Termo de Adjudicação (fls. 280/283);

✓ Termo de Homologação (fls. 284/285);

✓ Publicação do Resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 006/2021-SEMURB, no Diário Oficial da União, Seção 3, Nº 157, página 217, em 19/8/2021 (fls. 286);

✓ Minuta do Contrato nº 022/2021-SEMURB (fls. 287/293);

✓ Minuta do Contrato nº 023/2021-SEMURB (fls. 294/300);

✓ Minuta do Contrato nº 024/2021-SEMURB (fls. 301/307);

✓ 1 (uma) via do Contrato nº 022/2021-SEMURB (fls. 308/314);

✓ Publicação do Extrato do Contrato nº 022/2021-SEMURB no DOU - Seção 3, nº 156, pág. 224, de 18/8/2021 (fl. 315);

✓ 1 (uma) via do Contrato nº 023/2021-SEMURB (fls. 316/322);

✓ Publicação do Extrato do Contrato nº 022/2021-SEMURB no DOU - Seção 3, nº 156, pág. 224, de 18/8/2021 (fl. 323);

✓ 1 (uma) via do Contrato nº 024/2021-SEMURB (fls. 324/330);

✓ Publicação do Extrato do Contrato nº 022/2021-SEMURB no DOU - Seção 3, nº 156, pág. 224, de 18/8/2021 (fl. 331);

✓ Demonstrativo de inserção do processo licitatório no Mural de Licitações do TCM/PA (fl. 332);

✓ Demonstrativo de inserção do processo licitatório no Portal da Transparência do Município de Santarém em 21/5/2021 (fl. 333);

✓ Demonstrativo de inserção do processo licitatório no Portal de Compras Públicas em 19/5/2021 (fls. 334/336);

✓ Justificativa Técnica nº 006/2021-TRANSPORTE (fls. 337/340);

✓ Solicitação Formal de Cotação de Preços realizada com a empresa Ferreira e Ferreira Comércio e Serviços em Veículos LTDA (fls. 341/343);

✓ Solicitação Formal de Cotação de Preços realizada com a empresa H. & T. Comércio de Auto Peças e Serviços LTDA (fls. 344);



- ✓ Solicitação Formal de Cotação de Preços realizada com a empresa J. B. S. Comércio e Serviços LTDA (fls. 345);
- ✓ Nota de Empenho nº 00000008, do tipo global, emitida em 20/8/2021, no valor global de R\$ 125.220,00, em favor da empresa Ferreira e Ferreira Comércio e Serviços em Veículos LTDA (fl. 346);
- ✓ Nota de Empenho nº 00000009, do tipo global, emitida em 20/8/2021, no valor global de R\$ 178.380,00, em favor da empresa H. Martins Costa LTDA (fl. 347);
- ✓ Nota de Empenho nº 00000010, do tipo global, emitida em 20/8/2021, no valor global de R\$ 27.089,44, em favor da empresa Jailson Antônio Rocha Canté (fl. 348);
- ✓ Diligência emitida pelo Órgão de Controle Interno nº 20211000, de 16/7/2021 (fls. 349/354);
- ✓ Diligência emitida pelo Órgão de Controle Interno nº 20211388, de 23/8/2021 (fls. 355/362);
- ✓ Parecer Jurídico nº 036/2021-PJ/SEMURB, de 10 de setembro de 2021, emitido pelo Procurador Jurídico do Município, o Sr. Rafael de Sousa Rêgo, que conclui: "[...] é favorável a manifestação desta Procuradoria Jurídica para a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade [...]" (fls. 363/367);
- ✓ Minuta do Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 006/2021-SEMURB (fls. 368/398);
- ✓ Demonstrativo de Dotação Orçamentária (fl. 399);
- ✓ Termo de Referência - Retificado, assinado pelo solicitante e pelo Ordenador de Despesas, em 16/3/2021 (fls. 400/408);
- ✓ Publicação do Aviso de Retificação do Pregão Eletrônico nº 006/2021-SEMURB, que o correto é Pregão Eletrônico (SRP) nº 006/2021-SEMURB, no Diário Oficial da União, Seção 3, Nº 173, página 261, edição do dia 13/9/2021 (fl. 409);
- ✓ Ata de Registro de Preços nº 003/2021-SEMURB, de 14/7/2021 (fls. 410/414);
- ✓ Publicação da Ata de Registro de Preços nº 003/2021-SEMURB, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XII/Nº 2824, página 74, de 14/9/2021 (fl. 415);
- ✓ Apostila de Rerratificação nº 001/2021-SEMURB, ao Contrato nº 022/2021-SEMURB em anexo justificativa para proceder com o apostilamento (fls. 416/419);
- ✓ Apostila de Rerratificação nº 001/2021-SEMURB, ao Contrato nº 023/2021-SEMURB em anexo justificativa para proceder com o apostilamento (fls. 420/423);
- ✓ Apostila de Rerratificação nº 001/2021-SEMURB, ao Contrato nº 024/2021-SEMURB em anexo justificativa para proceder com o apostilamento (fls. 424/427);
- ✓ Nota de Empenho nº 00000010, do tipo global, emitida em 20/8/2021, no valor global de R\$ 27.089,44, retificada em favor da empresa Vanguarda Soluções Ambientais Técnicas, Comerciais e Serviços LTDA (fl. 428).

III. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consta na pasta 1 (uma) via da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021-SEMURB**, oriunda do Pregão Eletrônico (SRP) nº 006/2021-SEMURB, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013 e em conformidade com as disposições constantes na presente Ata. Está devidamente preenchida com os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas das seguintes empresas: **FERREIRA E FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM VEÍCULO LTDA**, arrematante dos itens 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, no valor global de R\$ 128.220,00 (Cento e vinte e oito mil e duzentos e vinte reais); **H. MARTINS COSTA LTDA**, arrematante dos itens 1, 2, 3, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19 e 21, no valor global de R\$ 178.380,00 (Cento e setenta e oito mil e trezentos e oitenta reais) e a empresa **VANGUARDA SOLUÇÕES AMBIENTAIS TÉCNICAS, COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA**, arrematante dos itens 16, 18, 20 e 22, no valor global de R\$ 27.089,44 (Vinte e sete mil, oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Foi lavrada em 1 (uma) via e assinada pelas partes contratantes, em 14 de julho de 2021, de forma digital (fls. 410/414).

Foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XII/Nº 2824, página 74, de 14/9/2021 (fl. 415).



IV. DA ANÁLISE DOS CONTRATOS

Consta arquivado na pasta 1 (uma) via dos seguintes contratos:

✓ **CONTRATO Nº 022/2021-SEMURB**, celebrado com a empresa **FERREIRA E FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM VEÍCULO LTDA**, arrematante dos itens 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, no valor global de **R\$ 128.220,00 (Cento e vinte e oito mil e duzentos e vinte reais)**, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Está devidamente preenchido com os dados da empresa vencedora, objeto, especificações, do preço, dotação orçamentária, e cláusulas necessárias nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/1993. Foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e assinado pelas partes qualificadas, juntamente com 2 (duas) testemunhas, em 12/8/2021 (fls. 308/314);

✓ **CONTRATO Nº 023/2021-SEMURB**, celebrado com a empresa **H. MARTINS COSTA LTDA**, arrematante dos itens 1, 2, 3, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19 e 21, no valor global de **R\$ 178.380,00 (Cento e setenta e oito mil e trezentos e oitenta reais)**, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Está devidamente preenchido com os dados da empresa vencedora, objeto, especificações, do preço, dotação orçamentária, e cláusulas necessárias nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/1993. Foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e assinado pelas partes qualificadas, juntamente com 2 (duas) testemunhas, em 12/8/2021 (fls. 316/322);

✓ **CONTRATO Nº 024/2021-SEMURB**, celebrado com a empresa **VANGUARDA SOLUÇÕES AMBIENTAIS TÉCNICAS, COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA**, arrematante dos itens 16, 18, 20 e 22, no valor global de **R\$ 27.089,44 (Vinte e sete mil, oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Está devidamente preenchido com os dados da empresa vencedora, objeto, especificações, do preço, dotação orçamentária, e cláusulas necessárias nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/1993. Foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e assinado de forma digital pelas partes qualificadas, sem assinatura de testemunhas, em 12/8/2021 (fls. 324/330);

Os Extratos dos Contratos foram devidamente publicados no D.O.U. - Seção 3, Nº 156, pág. 224, de 18/8/2021 (fls. 315/323/331).

V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos/SEMURB - Fundo Municipal de Saneamento de Santarém/FMSA-STM, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0008 2.151 (Manutenção do Programa de Limpeza Pública)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 (Material de Consumo)

FONTE: 1001

FICHA: 3853

VALOR: R\$ 424.000,00

VI. DA ANÁLISE DAS RECOMENDAÇÕES

Durante a análise dos autos, constataram-se algumas falhas, motivo pelo qual o procedimento foi baixado em diligência nº 20211000, em 16/7/2021. Após o retorno dos autos, passa-se a análise do cumprimento das recomendações:

1. O processo licitatório deve receber numeração em todas as suas folhas, conforme expresso no art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/1993. **ATENDIDO;**
2. Na Autorização e no Termo de Reserva Orçamentária faz menção ao "Decreto nº 10.024/2021", quando o correto é Decreto nº 10.024/2019. **Recomendamos** sua retificação. **ATENDIDO;**
3. Ausência de Justificativa da necessidade de contratação assinada pela Autoridade Administrativa. **ATENDIDO;**
4. Decreto de nomeação do Ordenador de Despesas. **ATENDIDO;**
5. Minuta do Edital e seus anexos. **NÃO ATENDIDO;**
6. Publicações - Resultado de Licitação. **ATENDIDO;**



7. Observa-se que, na Justificativa Técnica 006/2021-TRANSPORTE (fls. 9/10) esta Unidade Gestora não apresenta a quantidade de veículos que serão beneficiados com a aquisição do objeto licitado, pelo que recomendamos sua complementação.

ATENDIDO;

8. No Demonstrativo de Dotação Orçamentária (fls. 3), o elemento de despesas referente ao processo licitatório esta divergente ao Demonstrativo de Reserva Orçamentária extraído do Sistema MRB. **Recomendamos** sua retificação. **NÃO ATENDIDO;**

9. Quanto ao Termo de Referência:

✓ O item 9.1 a dotação orçamentária diverge ao informado pelo Demonstrativo de Reserva Orçamentária extraído do MRB. **NÃO ATENDIDO;**

✓ O item 14.1, menciona equivocadamente a Lei nº 10.024/2019, quando o correto é Decreto nº 10.024/2019. **ATENDIDO;**

✓ Ausência de data de emissão. **ATENDIDO;**

✓ O Ordenador de Despesas assina como Secretário Municipal de Infraestrutura, pelo que **recomendamos** sua retificação. **ATENDIDO.**

10. Quanto a pesquisa de preços de mercado:

✓ A pesquisa de preço realizada pela empresa Ferreira e Ferreira Comércio e Serviços em Veículos LTDA, (fls. 19/20) está vencida, tendo em vista que já foram ultrapassados os 15 (quinze) dias de validade;

✓ Que a cotação de preços médio de mercado na finalidade de composição de mapa apurativo não se restrinja a pesquisas realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo-se adotar outras fontes como parâmetro, **da maneira mais ampla possível,** como: a) contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas; b) mídias e sítios eletrônicos especializados e portais oficiais de referenciamento de custos; c) valores registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG; d) nas atas de registro de preços da Administração Pública Federal, conforme expresso nos Acórdãos 2318/2014-Plenário/TCU e 2816/2014-Plenário/TCU, o que, conseqüentemente, poderá proporcionar à Administração Pública Municipal o real comportamento de mercado, possibilitando à Unidade Gestora, impedir a formalização de contratos com preços superiores praticados pelo mercado. Frisa-se, que a impossibilidade ou não utilização de fontes de pesquisas devem estar consignadas nos autos do processo licitatório, a fim de comprovar que, apesar da Unidade Gestora ter adotado os procedimentos necessários à obtenção de preços por intermédio daquela fonte, não foi possível lograr êxito na solicitação;

✓ Que a pesquisa de preços realizada diretamente com fornecedores, seja por meio físico ou eletrônico, contenha: a) solicitação formal de cotação de preços, com a identificação do agente responsável, data de emissão e assinatura; e b) resposta à solicitação formal de cotação de preços, contendo a descrição do objeto, valor unitário e total, número do CPF ou CNPJ do proponente, endereço, telefone de contato, data de emissão e protocolo de recebimento datado e assinado, conforme dispõe a IN nº 73/2020. **ATENDIDO;**

11. Nota-se, que a Cláusula XII da Minuta do Contrato - Anexo II do Edital, menciona o decreto nº 5.450/2005 revogado pelo Decreto nº 10.024/2019 em vigência. Assim como o item 14.1 do Termo de Referência - Anexo I do Edital, menciona equivocadamente a Lei nº 10.024/2019, quando o correto é Decreto nº 10.024/2019. **Recomendamos** a sua retificação. **ATENDIDO.**

Após o retorno dos autos, passa-se a análise do cumprimento das recomendações contidas na Diligência nº 20211388, de 23/8/2021:

1) Em virtude da permanência das falhas apontadas por este Órgão de Controle Interno, uma vez que não foram atendidas em sua totalidade as recomendações constantes na diligência anteriormente encaminhada a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB, solicitamos a manifestação do Ordenador de Despesa quanto ao prosseguimento ou não do processo licitatório e, em caso afirmativo de prosseguimento, seja emitido Parecer Jurídico de legalidade.

2) Nota-se que o processo licitatório em análise, trata-se de Pregão Eletrônico (SRP) nº 006/2021-SEMURB, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para a SEMURB. Todavia, o Resultado de Julgamento foi



Publicado como "Pregão Eletrônico nº 006/2021-SEMURB, cujo objeto é a Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para a SEMURB, pelo que solicitamos a manifestação do Pregoeiro; **ATENDIDO**.

3) Ausência de Ata de Registro de Preços; **ATENDIDO**.

4) Durante a análise dos contratos 022/2021, 023/2021 e 024/2021 da SEMURB, constatou-se que:

✓ Objeto do processo licitatório, tanto nos contratos quanto na publicação dos Extratos, encontra-se divergente ao Edital;

✓ O Elemento de Despesa constante na Cláusula Quarta, encontra-se divergente ao Demonstrativo de Reserva Orçamentária, extraído do Sistema MRB;

✓ Ausência de assinatura das testemunhas no Contrato nº 024/2021-SEMURB;

ATENDIDO.

5) A Nota de Empenho nº 00000010, do tipo global, emitida em 20/8/2021, no valor global de R\$ 27.089,44, em favor de **JAILSON ANTÔNIO ROCHA CANTÉ**, acostada à fl. 348 não pertence a esse processo licitatório. **ATENDIDO**.

Portanto, após retorno dos autos a este Órgão de Controle Interno, resta **ATENDIDA** as recomendações em conformidade com o Parecer Jurídico de Legalidade nº 036/2021-PJ/SEMURB, de 10 de setembro de 2021, emitido pelo Procurador Jurídico do Município, o Sr. Rafael de Sousa Rêgo, que conclui: "[...] é favorável a manifestação desta Procuradoria Jurídica para a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade [...]", acostado aos autos às fls. 363/367.

VII. CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos, constatou-se que os Contratos Administrativos nº 022/2021, 023/2021 e 024/2021 da SEMURB, oriundos da Ata de Registro de Preços nº 003/2021-SEMURB do Pregão Eletrônico (SRP) nº 006/2021-SEMURB de conformidade com o Parecer jurídico nº 067/2021-SEMAG/NTL/WP de 19/5/2021 e Parecer Jurídico de Legalidade nº 036/2021-PJ/SEMURB de 10/9/2021, encontram-se revestidos das formalidades legais, assim como os contratos, estando aptos a gerarem despesas à Municipalidade, conforme dispõe a Lei nº 8.666/1993, pelo que **RECOMENDAMOS: I**. A inserção dos documentos essenciais no Mural de Licitação do TCM/PA, sítio da Prefeitura: www.santarém.pa.gov.br - Portal da Transparência e Sistema Contábil.

Santarém/PA, 8 de outubro de 2021.

Luana Carla Costa Silva
Técnica de Controle Interno
Decreto nº 831/2021-GAP/PMS.

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.